

dias, ficando ciente de que a inércia importará em eliminação de tais peças e remessa dos autos ao arquivo.

Notificação

Processo Nº 0071200-90.2009.5.03.0051

Processo Nº 00712/2009-051-03-00.1

RECLAMANTE	Jose Luiz Rocha de Oliveira
RECLAMANTE	Fabricio Silva Paixao
Advogado	Kleider Robert Rocha Cruz(OAB: 106140MG)
RECLAMADO	Kanel Comercio de Capachos Ltda.
Advogado	Francisco de Paula Machado Neto(OAB: 113547MG)
RECLAMADO	Mauricio Felix Ribeiro
RECLAMADO	Marcilei Geraldo Ribeiro

Ficar ciente de que foi pronunciada a prescrição da execução, bem como retirar os documentos que instruíram o feito, no prazo de 5 dias, ficando ciente de que a inércia importará em eliminação de tais peças e remessa dos autos ao arquivo.

Notificação

Processo Nº 0098300-20.2009.5.03.0051

Processo Nº 00983/2009-051-03-00.7

RECLAMANTE	Freda Maria Rodrigues dos Reis
Advogado	Kleider Robert Rocha Cruz(OAB: 106140MG)
RECLAMADO	Cooperativa Agropecuaria de Corrego Novo Ltda.
RECLAMADO	Eunilio Vieira de Almeida Filho

Tomar ciência de que foi extinta a execução, conforme determinado no despacho no. 01637/17, cujo inteiro teor deverá ser consultado no site www.trt3.jus.br. E retirar os documentos que instruíram o feito, no prazo de 05 dias, ficando ciente de que a inércia importará em destruição de tais peças.

Notificação

Processo Nº 0099500-62.2009.5.03.0051

Processo Nº 00995/2009-051-03-00.1

RECLAMANTE	Lindolfo Oliveira Castro
Advogado	Eduardo Roseira Bichara(OAB: 101979MG)
RECLAMADO	Paulo Cesar Antonieto
Advogado	Miguel Barros Ferreira(OAB: 043713MG)

Tomar ciência do Despacho que declarou a prescrição no presente feito.

Portaria

PORTARIA VTCAR N. 1, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

(REPUBLICAÇÃO)

Instalar a Comissão para desfazimento de bens inservíveis da Vara do Trabalho de Caratinga, em conformidade com o Parágrafo Único

do art. 5º da PORTARIA GP N. 198, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caratinga, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle

patrimonial dos bens permanentes do acervo desta Vara do

Trabalho de

Caratinga;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado

desfazimento dos bens permanentes patrimoniais;

CONSIDERANDO a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que

regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá

outras providências, com destaque, notadamente, para o art. 17, inciso

II e § 6º de tal diploma legal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 205, de 8 de abril de

1988 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda,

sobretudo os itens 7 a 7.3.1 e o item n. 11 da mesma Instrução;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Instrução Normativa GP n.

14, de 25 de abril de 2016 e Portaria GP nº 198, de 25 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar a Comissão para desfazimento de bens da Vara

do Trabalho de Caratinga.

Art. 2º A Comissão de desfazimento será composta pelos servidores efetivos Neuber Teixeira dos Reis Júnior (presidente), Luciano Marciano Pinto (membro) e Ricardo Meneguette (membro).

Art. 3º Incumbirá à comissão realizar todos procedimentos para o desfazimento de bens inservíveis da Vara do Trabalho de Caratinga,

na forma dos regulamentos expedidos pelo E. TRT da 3ª Região.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Caratinga, 10 de agosto de 2017.
JONATAS RODRIGUES DE FREITAS
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caratinga

Vara do Trabalho de Cataguases

Notificação

Notificação

Processo Nº 0000113-32.2013.5.03.0052

RECLAMANTE	Ivan de Oliveira Machado
Advogado	Otto Pereira de Castro(OAB: 070747MG)
RECLAMADO	Fabrica de Moveis Shalom Ltda.
RECLAMADO	Elias Claudino Ferreira
RECLAMADO	Paulo de Tarsu Ferreira
RECLAMADO	Rogério Linhares Rangel

TOMAR CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À PENHORA
PELA EXECUTADA FÁBRICA DE MÓVEIS LUFEMA , PELO
PRAZO DE 05 DIAS, NOS AUTOS DE NR. 000319-
46.2013.5.03.0052

Notificação

Processo Nº 0000223-94.2014.5.03.0052

RECLAMANTE	Jonathan da Silva de Assis
Advogado	Emanuel Araujo de Azevedo Antunes(OAB: 082536MG)
RECLAMADO	GUINNESS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RECLAMADO	Ferrovias Centro-atlantica S.A.
RECLAMADO	Shell Brasil Petroleo Ltda.
RECLAMADO	Raizen Combustiveis S.A.

De fato, o débito pelo qual respondiam subsidiariamente as terceira e quarta rés já foi integralmente quitado, restando, ainda, a pagar, débito exclusivo da primeira ré. Ante o exposto, revejo o comando de fls.608 para determinar a intimação do autor a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias, for

Notificação

Processo Nº 0000229-67.2015.5.03.0052

RECLAMANTE	Alessandro da Silva
Advogado	Regina Maria Vargas de Faria(OAB: 110165MG)
RECLAMADO	Município de Cataguases

Cumpra-se o despacho de fl. 154, 4o.e 5o.§§: receber guia para levantamento do saldo da conta 042.01519857-2 e requerer o que for de seu interesse no prazo de 05 dias.

Notificação

Processo Nº 0000428-89.2015.5.03.0052

RECLAMANTE	Julio Cesar de Freitas Lima
RECLAMADO	Hospital de Cataguases
Advogado	Patricia Soares de Mendonca(OAB: 057473MG)

Intime-se mais uma vez o reclamado a fornecer o PPP, conforme decisão transitada, no prazo de 10 dias, pena de fixação de multa diária pelo descumprimento.

Notificação

Processo Nº 0000437-51.2015.5.03.0052

RECLAMANTE	RODRIGO DA SILVA
Advogado	Maria Geralda Lopes Costa(OAB: 133455MG)
RECLAMADO	Companhia Manufatora de Tecidos de Algodao
Advogado	Sandro Couto Cruzato(OAB: 082608MG)

tomar ciencia do despacho exarado nos autos em 29/08/2017.

Decisão

Processo Nº RTOrd-0000452-20.2015.5.03.0052

AUTOR	DENISE ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO	FERNANDO PAIS CABRAL(OAB: 71584/MG)
RÉU	NATAIR DUARTE ARRUDA
ADVOGADO	ALEXANDRE DE MORAES FERREIRA(OAB: 62364/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENISE ROCHA DOS SANTOS
- NATAIR DUARTE ARRUDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos etc...

Por ora, cumpram-se as determinações sequenciais de Id be6a7b9, iniciando-se pela inclusão réu no BNDT.
CATAGUASES, 29 de Agosto de 2017.

TARCISIO CORREA DE BRITO
Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Notificação

Processo Nº 0000746-43.2013.5.03.0052

RECLAMANTE	Ernandio Roza Alves
Advogado	Denilson Gomes Henriques(OAB: 059315MG)
RECLAMADO	Fabrica de Moveis Shalom Ltda.

TOMAR CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À PENHORA
PELA EXECUTADA FÁBRICA DE MÓVEIS LUFEMA , PELO